

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de Março de 2009



Série

Número 45

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES  
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Despacho  
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

**Aviso**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se saber aos interessados que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Transportes Terrestres, com referência a 2008-12-31, encontra-se afixada na Direcção Regional de Transportes Terrestres.

Da organização daquela lista pode ser apresentada reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do supracitado Decreto-Lei n.º 100/99.

Direcção Regional de Transportes Terrestres, 27 de Fevereiro de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL, António Maria Cruz Neves

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Despacho**

Considerando a Portaria n.º 157/2008, de 12 de Setembro, da Vice-Presidência e das Secretarias Regionais de Educação e Cultura e do Plano e Finanças, publicada no JORAM, I série n.º 117, de 12 de Setembro, que aprova a estrutura nuclear da Direcção Regional de Qualificação Profissional.

Considerando que existe 1 lugar na carreira de Técnico Profissional de Meios Audio-visuais, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Qualificação Profissional e que o mesmo não se encontra preenchido.

Considerando que o Auxiliar de Apoio e Vigilância, José Carlos Barbosa Lopes, vem exercendo eficientemente as funções de Técnico Profissional de 2.ª classe, da carreira de Técnico Profissional de Meios Audio-visuais, na Direcção Regional de Qualificação Profissional.

Considerando que importa coadunar as supracitadas funções com a respectiva categoria profissional, de modo a garantir que as tarefas efectivamente desempenhadas pelo referido funcionário correspondam à sua categoria.

Considerando que o Auxiliar de Apoio e Vigilância referido, reúne as condições para ser profissionalmente reconvertido como Técnico Profissional de 2.ª classe, dado que possui os requisitos legalmente exigidos para essa categoria.

Nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e encontrando-se reunidos os requisitos constantes no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, nomeio, por reconversão, o funcionário José Carlos Barbosa Lopes aprovado no curso de formação profissional, com dispensa do período probatório, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe, da carreira de Técnico Profissional de Meios Audio-visuais, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Qualificação Profissional - Secretaria Regional de Educação e Cultura, com efeitos a partir da data do respectivo despacho.

Funchal, 12 de Dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
Francisco José Vieira Fernandes

**INSTITUTO DO DESPORTO****Aviso**

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2009, no âmbito das competências delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, na alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 5/2008, de 18 de Janeiro de 2008, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2008, e ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º, conjugado com a alínea b) do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e com a Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho por tempo indeterminado com, José Carlos Gonçalves Martins, na sequência de concurso externo de ingresso, tendo em vista o provimento de um posto de trabalho existente no mapa de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, publicado no JORAM n.º 246, de 29 de Dezembro de 2008, carreira e categoria de assistente operacional (correspondente à categoria de electricista, carreira de electricista) entre 1.ª e 2.ª posição remuneratória, e entre o 1.º e 2.º nível remuneratório, para exercer funções nas instalações desportivas sob tutela do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação e Cultura, produzindo o mesmo efeitos a 2 de Março de 2009.

O referido contrato têm cabimento orçamental, no Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C..

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 27 de Fevereiro de 2009.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho**

Considerando que em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º, no artigo 20.º, da alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º e no n.º 1 do artigo 118.º dos regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a 24 de Julho de 2008, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Secretaria Regional do Plano e Finanças e Suzete da Conceição Nóbrega, Licenciado em Sociologia;

Considerando que o referido contrato havia sido precedido da realização de estágio na carreira técnica superior, iniciado antes da publicação da Lei n.º 12-A/2008;

Considerando porém, que a 12 de Janeiro foi publicado o Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, que adapta à Administração Regional Autónoma da Madeira a referida Lei n.º 12-A/2008;

Considerando que ao contrário da Lei n.º 12-A/2008, no que respeita à transição para as novas modalidades de relação jurídica de emprego público, este diploma regional mantém o vínculo de nomeação para os trabalhadores nomeados definitivamente e determina a transição dos trabalhadores com contrato administrativo de provimento, para a modalidade de nomeação;

Considerando que de acordo com aquelas regras de transição, torna-se necessário proceder à correcção do regime de vinculação de Suzete da Conceição Nóbrega;

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 2 do artigo 140.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1 - Nomear, Suzete da Conceição Nóbrega na categoria de Técnico Superior de 2.<sup>a</sup> classe, da carreira de Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, em vigor a 24 de Julho de 2008.

2 - É revogado o meu despacho de 24 de Julho de 2008, ficando sem efeito o contrato de trabalho por tempo indeterminado, celebrado entre a Secretaria Regional do Plano e Finanças e a ora nomeada.

3 - O presente despacho retroage os seus efeitos a 24 de Julho de 2008.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 13 de Janeiro de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garçês

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)